

Ata da 19ª Reunião Ordinária do 2º Primeiro Período Legislativo do ano de 2025, Biênio 2025/2026, da Câmara Municipal de Vereadores dos Palmares – realizada no dia 02 de setembro de 2025.

Aos (02) dois do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), teve lugar a 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo do ano 2025, da Câmara Municipal de Vereadores do Município dos Palmares, biênio 2025/2026. A Mesa Diretora foi composta por – FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA - Presidente; ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO MACIEL -1º Secretário – WINDSON COSTA DA SILVA 2º Secretario - Compareceram os vereadores: HUGO RAFAEL ANDRADE SILVA LEONARDO JOSÉ ULISSES ALEXSANDRO FERREIRA GOMES, CLAUDIO DE BARROS SALES, LUIZ GUSTAVO MIRANDA DA ROCHA LEÃO, ABRAHÃO JOSÉ DOS SANTOS, AMÓS NERIAS PEREIRA, WALTER BATISTA FILHO, THIAGO PATRÍCIO SIQUEIRA DE OLIVERA, NICHOLAS FELLIPE R. A. VASCONCELOS, ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA FILHO, ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVERA, WINDSON COSTA DA SILVA. Na sua 19ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo biênio 2025/2026, o Poder Legislativo iniciou os trabalhos, convidando a todos para ouvir a Leitura Bíblica e o Hino dos Palmares. Logo após o Senhor Presidente passou a palavra ao Assessor da Presidência para que fizesse a leitura do expediente; onde foi informado ao Senhor Presidente que não constava matérias no expediente, logo em seguida o Senhor Presidente submeteu em votação a ata da reunião anterior onde foi aprovada por unanimidade; Logo após o senhor Presidente passou aos trabalhos da pauta;

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 45/2025

Autor: Prefeito do Município dos Palmares

Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.067, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Permanentes, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que propõe a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até 31 de dezembro de 2026.

O Plano Municipal de Educação foi aprovado por meio da Lei nº 2.067, de 23 de junho de 2015, e estabeleceu metas e diretrizes para a política educacional no âmbito do município pelo período de 10 (dez) anos. Considerando que o prazo originalmente previsto se encerra em 2025, o Executivo propõe a extensão de sua vigência por mais 1 (um) ano, a fim de viabilizar a finalização da avaliação do plano em vigor e a elaboração de um novo plano para o decênio subsequente.

II – ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



42 A proposição atende aos princípios constitucionais e legais, não havendo óbices quanto à sua
43 constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa ou ao interesse público.
44 Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a prorrogação do Plano Municipal de Educação
45 não implica, por si só, em aumento de despesa, uma vez que mantém o planejamento
46 educacional já existente, dentro das metas e diretrizes previamente aprovadas. Assim, não
47 há impacto negativo nas finanças públicas do município.

48 Além disso, é relevante destacar que a prorrogação proposta permite uma transição
49 responsável e planejada para o próximo ciclo do PME, garantindo continuidade nas políticas
50 públicas educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de
51 Educação.

52 **III – CONCLUSÃO**

53 Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento manifesta-se
54 favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025, por entender que o mesmo está
55 em conformidade com os preceitos legais e atende ao interesse público. Aprovado por
56 unanimidade; Logo após não havendo mais matérias a serem apreciadas, o senhor Presidente
57 deu por encerrada a presente sessão, convidando a todos para a próxima reunião. E por fim,
58 para constar e como testemunha dos fatos aqui relatados, eu **ALESSANDRO PAULO ALVES**
59 **DO REGO FILHO**, lavrei a presente Ata, que por mim foi digitada, a qual dato e assino
60 juntamente a Mesa Diretora da Casa Manoel Gomes da Cunha. Sala das Sessões Legislativas,
61 em 02 de setembro do ano de 2025. _____ Assessor Especial

62 da Presidência.
63 Presidente: _____ **FERNANDO AUGUSTO GODOI DE**
64 **FREITAS SOUZA E SILVA.**

65 1º Secretário: _____ **ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO**
66 **MACIEL.**

67 2º Secretário: _____ **WINDSON COATA DA**
68 **SILVA.**////////////////////